



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

quinta-feira, 17 de julho de 2014

Ano II - Edição nº 00206 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FA4828FD150710A6F6F6FFD705A5FA48

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- Extratos de Contrato. Pregões Presenciais nº 23, 31 e 32/2104.
- Lei Municipal Nº 368/2014 de 16 de Julho de 2014.  
Lei Municipal Nº 369/2014 de 16 de Julho de 2014.
- Decretos nº. 323 a 326, 328 e 329/2014.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Contrato nº 743B/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: **ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. **05.698.862/0001-53**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Valor Global do Contrato R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). Data assinatura contrato: 09/06/2014 Vigência: 31/12/2014 Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Jusselio Benicio de Almeida – CONTRATADO.

Contrato nº 743C/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMERICA DOURADA. Contratado: ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 05.698.862/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Valor Global do Contrato R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data assinatura contrato: 09/06/2014 Vigência: 31/12/2014 Signatários: Joelson Cardoso do Rosário/Aerton Davi do Nascimento – CONTRATANTE. Jusselio Benicio de Almeida – CONTRATADO.

Contrato nº 743D/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 05.698.862/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Valor Global do Contrato R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data assinatura contrato: 09/06/2014 Vigência: 31/12/2014 Signatários: Joelson Cardoso do Rosário/Lucivan Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Jusselio Benicio de Almeida – CONTRATADO.

Contrato nº 743E/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.827/0001-39. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Valor Global do Contrato R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data assinatura contrato: 09/06/2014 Vigência: 31/12/2014 Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Severino Bezerra Cavalcante – CONTRATADO.

Contrato nº 743F/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.827/0001-39. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Valor Global do Contrato R\$ 25.654,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais). Data assinatura contrato: 09/06/2014 Vigência: 31/12/2014 Signatários: Joelson Cardoso do Rosário/Lucivan Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Severino Bezerra Cavalcante – CONTRATADO.

Contrato nº 743G/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMERICA DOURADA. Contratado: SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.827/0001-39. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Valor Global do Contrato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data assinatura contrato: 09/06/2014 Vigência: 31/12/2014 Signatários: Joelson Cardoso do Rosário/Aerton Davi do Nascimento – CONTRATANTE. Severino Bezerra Cavalcante – CONTRATADO.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato nº 750B/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: ELIEUZA COSTA DE ARAUJO 82845450559, inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.625/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE REFEIÇÕES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMÉRICA DOURADA/BA, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICRO EMPRESA - ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. Valor Global do Contrato R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da assinatura do contrato: 13/06/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Elieuzza Costa de Araujo – CONTRATADO.

Contrato nº 748A/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.782/0001-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE REFEIÇÕES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMÉRICA DOURADA/BA, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICRO EMPRESA - ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. Valor Global do Contrato R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Data da assinatura do contrato: 13/06/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Marivene Moura de Oliveira – CONTRATADO.

Contrato nº 748B/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.782/0001-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE REFEIÇÕES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMÉRICA DOURADA/BA, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICRO EMPRESA - ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. Valor Global do Contrato R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura do contrato: 13/06/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: Joelson Cardoso do Rosário/Lucivan Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Marivene Moura de Oliveira – CONTRATADO.

Contrato nº 749A/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: JOSIMARIO LIBERALINO DOS SANTOS 00010257594, inscrita no CNPJ sob o nº 19.749.351/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE REFEIÇÕES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMÉRICA DOURADA/BA, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICRO EMPRESA - ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. Valor Global do Contrato R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura do contrato: 13/06/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Josimario Liberalino dos Santos – CONTRATADO.

Contrato nº 750A/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMERICA DOURADA. Contratado: JOSIMARIO LIBERALINO DOS SANTOS 00010257594, inscrita no CNPJ sob o nº 19.749.351/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE REFEIÇÕES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMÉRICA DOURADA/BA, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICRO EMPRESA - ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. Valor Global do Contrato R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura do contrato: 13/06/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: Joelson Cardoso do Rosário/Aerton Davi do Nascimento – CONTRATANTE. Josimario Liberalino dos Santos – CONTRATADO.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato nº 855A/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 032/2014.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: M e P TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.711/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR COM E SEM MOTORISTA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA/BA. Valor Global do Contrato R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Data da assinatura do contrato: 08/07/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Ivam Dantas Martins – CONTRATADO.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 368/2014 DE 16 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua Augusto no Distrito de Soares, passa denominar-se: **RUA AUGUSTO ALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida via.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de América Dourada –BA, em 16 de julho de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, nº 77 - Centro      Telefax: (74) 3692-2000 - CEP 44910-000  
CNPJ (MF) 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 369/2014 DE 16 DE JULHO DE 2014.

Reformula, modifica reorganiza e Estabelece as novas diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de America Dourada, Revoga a Lei 105/97 e cria os Conselhos Locais de Saúde.

O Prefeito Municipal de América Dourada, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

### Capitulo I Primeira Diretriz

Art. 1 – O Conselho Municipal de America Dourada é órgão colegiado, deliberativo, permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura da Secretaria de Saúde do Município de América Dourada, com composição, organização e competência fixadas na Lei 8.142/90, Lei Orgânica do Município, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

### Segunda Diretriz

Art. 2 - A presente reestruturação e reformulação do Conselho Municipal de Saúde são estabelecidas por esta lei, e atende aos princípios da democracia, acolhendo as demandas da população, aprovadas nas conferencias de saúde, observadas as suas viabilidades de execução.

### Terceira Diretriz

Art.3 – A participação da Sociedade organizada é garantida nesta Lei, tornando o Conselho Municipal de Saúde uma instancia Privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, avaliação fiscalização e deliberação na implementação da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art.4 – O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 8142/90, a resolução nº 453/2012 se comporá de 12 membros e se constituirá das seguintes formas:

- A) 50% de entidades de usuários;
- B) 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;
- C) 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5 – A representação de órgão ou entidades terá como critérios a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6 – O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

### USUÁRIOS:

- 1 – Um representante Do Sindicato de Trabalhadores Rurais
- 2 – Dois representantes das Entidades Religiosas;
- 3 – Um representante da Associação de Irrigante;
- 4- Um representante da Associação Quilombola;
- 5– Um representante das Associações Comunitária;

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, nº 77 - Centro

Telefax: (74) 3692-2000 - CEP 44910-000

CNPJ (MF) 13.891.536/0001-96

### TRABALHADORES DE SAÚDE

- 1- Um representante da Associação de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias.
- 2- Um representante do Sindicato dos servidores públicos municipal.
- 3- Um representante dos Conselhos de Classes;

### REPRESENTANTE DO GOVERNO

- 1- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 2- Um representante da Secretaria Municipal de Educação
- 3- Um representante da secretaria municipal de assistência social.

Art. 7 – Os representantes no Conselho de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos, entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

Art. 8 – O mandato dos conselheiros será definido no Regimento Interno do Conselho, não devendo coincidir com o mandato do governo municipal com duração de dois anos, podendo os mesmos ser reconduzidos a critério das respectivas representações.

Art. 9 – A ocupação de cargo de confiança ou de chefia, nas diversas representações, que interfiram na autonomia representativa do conselheiro, deve ser avaliada com possível impedimento da representação do segmento, a juízo da entidade, pode ser indicativo de substituição do conselheiro.

Art. 10 – A participação do Poder Legislativo Municipal e Judiciário não cabe nos Conselhos de Saúde, em face da independência entre os Poderes.

Art. 11 – Os seguimentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde, são escolhidos para representar a sociedade como um todo, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Art. 12 – A função de Conselheiro é de relevância publica e portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, conferencias, plenárias, capacitações e funções específicas do Conselho de Saúde

Art.13 – O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

### CAPÍTULO SEGUNDO QUARTA DIRETRIZ

Art. 14 – O Governo Municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho, dotação orçamentária e estrutura administrativa.

Art.15 – cabe ao conselho de saúde de alterar em relação a sua estrutura administrativa e quadro pessoal.

Art. 16 – O Conselho Municipal de Saúde contará com uma secretária executiva coordenada por pessoa preparada para função para o suporte técnico e administrativo subordinado ao plenário do conselho que definirá sua estrutura e dimensão.

Art. 17 – O Conselho de Saúde decide sobre seu orçamento.

Art.18 – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde se reunirá no mínimo a cada mês, e extraordinariamente, quando necessário, funcionando baseado no seu Regimento interno a ser reformulado e aprovado. A pauta e o material de apoio às

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, nº 77 - Centro

Telefax: (74) 3692-2000 - CEP 44910-000

CNPJ (MF) 13.891.536/0001-96

reuniões deverão ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de dez dias.

Art. 19 – O Conselho Municipal de Saúde exerce as suas funções e atribuições mediante funcionamento do plenário, que além das comissões intersetoriais estabelecidas na lei 8080/90, e instalará comissões internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, e grupo de trabalho, podendo estes contar com integrantes não conselheiros.

Art. 20 – O Conselho Municipal de Saúde constituirá uma diretora, respeitando a paridade expressa nesta lei, eleita em plenário.

Art. 21 - - As decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

a) Entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

c) Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

Art. 22 – Qualquer alteração nesta Lei que se refere a sua organização, preservará sempre o que está garantido em lei, e deverá ser proposta pelo próprio conselho ao executivo municipal, e votada em reunião plenária.

Art. 23 – A cada três meses constará das pautas, assegurando o pronunciamento do gestor das respectivas esferas de governo municipal, a prestação de contas em relatório detalhado contendo dentre outro, o andamento da agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviço na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da lei 8689/93 e com a lei complementar 141/2012.

Art. 24 – O Conselho Municipal de Saúde buscará auditoria externa e independente, sobre as contas e atividades do Gestor do SUS, ouvido o Ministério Público.

Art. 25– O Pleno do Conselho Municipal manifestar – se – à sempre por meio de resoluções recomendações, moções e outros atos deliberativos ou propositivos, sendo ela obrigatoriamente homologada pelo chefe do poder construído na esfera do governo municipal específica, no prazo de trinta dias, dando-lhes publicidade oficial, e se decorrido o prazo mencionado não havendo a homologação da resolução, e não enviada a justificativa da recusa com a proposta de alteração a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho municipal de saúde podem buscar a validação das resoluções através dos meios estabelecidos na legislação reguladora do SUS.

Art. 26 - Qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;

CAPÍTULO TERCEIRO

QUINTA DIRETRIZ

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, nº 77 - Centro

Telefax: (74) 3692-2000 - CEP 44910-000

CNPJ (MF) 13.891.536/0001-96

Art. 27– Ao Conselho Municipal de Saúde, conforme determinam as Leis federais em vigor, bem como recomendam as indicações advindas das Conferencias de Saúde compete:

I – Implementar a Mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social da Saúde;

II Elaborar O regimento Interno do Conselho e outra normas de funcionamento;

III – Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pela Conferencias de Saúde.

IV – Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.

V – Definir diretrizes para a elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços.

VI – Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamentos da gestão do SUS, articulando – se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idoso, criança e adolescentes e outro.

VII – Proceder à revisão periódica do plano de saúde

VIII – Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidades e resolutividade, atualizando – os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área de saúde.

IX – Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal à ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz, conforme o princípio da equidade.

X – Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

XI – Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

XII – Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista metas e prioridades estabelecidas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária, observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (LEI 8.080/90, art.36).

XIII – Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.

XIV – Fiscalizar, controlar os gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo de Saúde, os transferido e próprios do município.

XV – Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhados do devido assessoramento.

XVI – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações dos serviços de saúde encaminhar os indícios de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, nº 77 - Centro

Telefax: (74) 3692-2000 - CEP 44910-000

CNPJ (MF) 13.891.536/0001-96

XVII – Examinar proposta e indicação de irregularidade, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instancias.

XVIII – Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade da Conferencias de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao pleno do conselho de saúde correspondente, explicitando deveres e papeis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde.

XIX – Estimular articulação e intercâmbio entre o conselho de saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da saúde.

XX – Estimular, apoiar e promover estudo e pesquisas sobre assunto e tema da área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

XXI – Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do conselho de saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões.

XXII – Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS.

XIII – Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde.

XXIV - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - Acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

## CAPÍTULO QUARTO

### SEXTA DIRETRIZ

Art. 28 – Ficam instituídos os conselhos locais de saúde do município de América Dourada como órgãos consultivo, prepositivo e fiscalizador das ações de saúde no âmbito das unidades publicas municipais promotoras de saúde cabendo – lhes definir, acompanhar e avaliar a política local de saúde, respeitando a política e determinações do Conselho Municipal de Saúde.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, nº 77 - Centro

Telefax: (74) 3692-2000 - CEP 44910-000

CNPJ (MF) 13.891.536/0001-96

Art. 29 – Aos Conselhos Locais de Saúde (C.L.S) compete o acompanhamento, avaliação, indicação de prioridades para as ações de saúde a serem executadas pela unidade.

Art.30 – O C.L.S tem como objetivo básico o estabelecimento, controle e avaliação da Política de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, seguindo as diretrizes da política Municipal de Saúde.

Art. 31 – Os membros representantes (titulares e suplentes) dos usuários e trabalhadores de saúde vinculados à unidade serão indicados pelos respectivos pares através de processo de escolha que garanta a participação ampla e democrática de todos os moradores atingidos pela respectiva unidade.

§ 1º - Os membros representantes dos trabalhadores em saúde (titulares e suplentes) da unidade serão eleitos em escrutínio secreto na unidade em dia e horário amplamente divulgado.

§2º - Os membros representantes dos usuários (titulares e Suplentes) da unidade serão eleitos em assembléia amplamente divulgada na área de abrangência da unidade.

§3º - A substituição dos membros titulares ou suplentes, sempre que entendido necessário pela parte que representa também se processará nos termos deste artigo.

§4º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente, com direito ao voto.

§5º - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões juntamente com seus titulares terão assegurado o direito à voz.

§6º - A composição do C.L.S deverá ser afixada em um quadro, em local visível, na unidade, no qual deverá constar o endereço no que diz respeito ao representantes dos usuários.

Art. 32 – Após três faltas consecutivas ou seis intercaladas da totalidade de uma das partes se encaminhará novo processo de eleição para escolha de novos representantes.

Art. 33 – O C.L.S terá composição bipartite com representação dos trabalhadores da Saúde e da comunidade, na proporção de 1:1, respeitando a paridade.

Art. 34 – O mandato dos Membros representantes será de dois anos facultado o direito de reeleição.

Art. 35 – Serão atribuições do C.L. S

1. Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pela unidade no seu todo, para cada conjunto ou atividades das equipes com base e parâmetros de qualidade, cobertura e cumprimento das metas estabelecidas tendo em vista o atendimento das prioridades e necessidades da população local;
2. Desenvolver a proposta de ação que venha em auxílio da implantação e consolidação da política municipal de saúde.
3. Estabelecer e aplicar critérios de avaliação e controle do trabalho desenvolvido pela unidade no seu todo, para cada conjunto ou atividades em cada funcionário, com base em parâmetros de qualidade, cobertura e cumprimento de metas estabelecidas, deliberando mecanismos claramente definidos par correção para distorções tendo em vista o atendimento das prioridades e necessidades da população local.
4. Possibilitar à população, amplo conhecimento do sistema municipal de saúde e de dados estatísticos relacionados com a saúde em geral e com o funcionamento da unidade em particular.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, nº 77 - Centro

Telefax: (74) 3692-2000 - CEP 44910-000

CNPJ (MF) 13.891.536/0001-96

5. Ter integral acesso e avaliar todas as informações de caráter técnico administrativo, orçamentário e operacional que digam respeito à estrutura e funcionamento da unidade.
6. Promover contato com instituições, entidades organizadas e afins, responsáveis por ações ligadas às necessidades de saúde da população para atuação conjunta.
7. Manter audiência com dirigentes dos órgãos vinculados ao sistema de saúde, sempre que entender necessário, para debater encaminhamento de assunto de interesse coletivo e relacionado diretamente as suas atividades específicas.
8. Opinar acerca da incorporação de serviço privado e/ou pessoas físicas, de sua área de abrangência, ao sistema de saúde, considerando-se as necessidades locais.
9. Apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos

Parágrafo único – No caso de não identificar o disposto deste artigo, o C.L.S deverá solicitar a intervenção da Secretaria de Saúde, com recurso em ultima instancia ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 36 – O C.L.S preservará em sua atuação as atribuições da coordenação da unidade no encaminhamento das questões administrativas, conforme estabelecidos nas normas e regulamentos.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 16 de julho de 2014

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 323 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **JOSÉ MARCOS SOUZA DOURADO**, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Nomeado, o Sr. **JOSÉ MARCOS SOUZA DOURADO** portador do CPF Nº 220.103.605-59, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CAS-3.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18/062014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 25 de Junho de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 324 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **ROBSTON ALENCAR ALVES JUNIOR**, PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Nomeado, o Sr. **ROBSTON ALENCAR ALVES JUNIOR**, portador do CPF Nº 024381045-89 e RG. 13712100-80, PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II, Símbolo CAS-6.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/062014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 25 de Junho de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### **DECRETO Nº. 325 DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **LENILTON ARAUJO BRITO JÚNIOR**, PARA O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado, o Sr. **LENILTON ARAUJO BRITO JUNIOR**, portador do CPF Nº 967757425-68 e RG. 0854912681, PARA O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo CC-4.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 25 de Junho de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 326 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **ROBSTON ALENCAR ALVES JUNIOR**, DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado, o Sr. **ROBSTON ALENCAR ALVES JUNIOR**, portador do CPF Nº 024381045-89 e RG. 13712100-80, do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II, Símbolo CAS-6.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 30 de Junho de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 328, DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
ÁLVARO SOUZA CEDRO, DO CARGO DE OFICIAL  
DE GABINETE II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Srº. ÁLVARO SOUZA CEDRO, portador do RG. 14619889-18 SSP/BA CPF Nº 040.962.835-25, do Cargo de OFICIAL DE GABINETE II, Símbolo CC-8, deste Município.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2014

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### **DECRETO Nº. 329, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **ALVARO SOUZA CEDRO**, PARA O CARGO DE CHEFE DE SESSÃO DE CONTROLE DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ÁLVARO SOUZA CEDRO**, portador do RG. 14619889-18 SSP/BA CPF Nº 040962835-25, para o CARGO DE CHEFE DE SESSÃO DE CONTROLE DE CONTAS, Símbolo CC-5, deste Município.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 30 de junho de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal